

LEI Nº 579, de 14 de novembro de 2000.

EMENTA: Reconhece como entidade de Utilidade Pública, A ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO SOLIDÁRIA, PROSOL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, **A ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO SOLIDÁRIA, PROSOL**, fundada em 06/08/99, que tem sua sede e foro em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de novembro de 2000.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito